



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 137 /97

APOSENTA a pedido, por tempo de serviço, a servidora **GENY PETRUCCI**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada a pedido, por tempo de serviço, a Servidora **GENY PETRUCCI**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.173.531-SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora - nível 13, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Processo nº 5240/97, com fundamento no artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar Municipal nº 018/92, em consonância com artigo 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com proventos integrais, acrescido das seguintes vantagens: 06/10 avos de Gratificação (Licenciatura Curta) prevista no artigo 239, item I, da Lei Complementar 018/92, 10/10 avos de Gratificação Especial prevista no artigo 240, item II, da Lei Complementar 018/92, 10/10 avos de Gratificação (deficiente) prevista no artigo 241, da Lei Complementar 018/92, 06/10 avos de Adicional Regência de Classe, previsto no artigo 243 da Lei Complementar 018/92, c/c com o artigo 195 § 1º da Lei Complementar 039/96; e 25 % (vinte e cinco por cento) de Adicional Tempo de Serviço, conforme estabelece o Artigo 82, da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de novembro de 1997.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

AMARALINO DO IACOMINA

Journal

- R.H

- Educação

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 25/11/98
DE N.º 6857
UMUARAMA, 25/11/98

[Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO